



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Especialização em Contabilidade, Governança e Compliance no Setor Público (Turma SEPLAG - Alagoas)

EDITAL 01/2026

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CONTABILIDADE, GOVERNANÇA E COMPLIANCE NO SETOR PÚBLICO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e a Coordenação do Curso de Especialização em Contabilidade, Governança e Compliance no Setor Público tornam públicas, pelo presente Edital, as normas do processo seletivo para o preenchimento de 43 (quarenta e três) vagas para a Especialização em Contabilidade, Governança e Compliance no Setor Público (Turma - Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio / SEPLAG-Alagoas), em consonância com a RESOLUÇÃO Nº 106/2022-CONSUNI/UFAL e a RESOLUÇÃO Nº 45/2024, CONSUNI-UFAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso de Especialização em Contabilidade, Governança e Compliance no Setor Público, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEAC/UFAL).
- 1.2 O curso é ofertado de forma fechada para a SEPLAG-Alagoas, de acordo com o interesse da mesma, e três vagas pra servidores e/ou ex alunos da UFAL com o intuito de promover ações de qualificação em atividades relacionadas à governança dos serviços públicos.
- 1.3 A especialização terá início em 07 de agosto de 2026, em formato presencial, com duração de 16 meses para as disciplinas e desenvolvimento de uma atividade orientada (TCC), seguindo as exigências do regimento interno do curso.
- 1.4 As aulas ocorrerão quinzenalmente, na modalidade presencial, às sextas (das 08h00 às 12h00; das 13h30 às 19h30), na SEPLAG: Rua Dr. Cincinato Pinto, nº 503 – Centro, Maceió, CEP 57020-050, podendo sofrer alterações combinadas previamente.
- 1.5 São responsabilidades do candidato conhecer e observar os termos deste edital e dos subsequentes que regulamentam o presente processo seletivo.
- 1.6 A Coordenação do Curso não é responsável por inscrições não realizadas ou não completadas

devido a falhas relativas ao sistema SIGAA ou à rede de internet.

- 1.7 Caberá à Coordenação do Curso a divulgação de informações e resultados do processo seletivo regido pelo presente edital, bem como designar a Comissão de Seleção para avaliação dos candidatos.
- 1.8 Qualquer candidato(a) poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, conforme modelo do ANEXO V dirigida à Coordenação do Curso de Especialização em Contabilidade, Governança e Compliance no Setor Público, a ser enviada por e-mail no endereço **pos.cgcs@feac.ufal.br**, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital.
- 1.9 A Coordenação do Curso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos a serem publicados no endereço eletrônico do processo seletivo no SIGAA.
- 1.10 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Curso de Especialização em Contabilidade, Governança e Compliance no Setor Público.

2. DAS VAGAS.

- 2.1 O processo seletivo de que trata este Edital oferecerá um total de 43 (quarenta e três) vagas para o Curso de Especialização em Contabilidade, Governança e Compliance no Setor Público, distribuídas por Demandas específicas.
- 2.2 A distribuição de vagas adotará os parâmetros estabelecidos na Resolução nº. 106/2022 do CONSUNI/UFAL, que disciplina a oferta de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) no âmbito da UFAL e na Resolução nº. 34/2004 do CONSUNI/UFAL, que dispõe sobre a gestão administrativo-financeira de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e das providências correlatas.
- 2.3 As vagas serão distribuídas em Demandas específicas, conforme apresentado no Quadro 1:

Quadro 1: distribuição das vagas

Demanda	Vagas
1 - Servidores de interesse da SEPLAG-Alagoas	40
2. Egressos e/ou servidores da UFAL	3

- 2.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) irão compor 1 (uma) única turma, respeitando-se a ordem de classificação.
- 2.5 Antes de efetuar a sua inscrição na demanda escolhida, o(a) candidato(a) deverá confirmar se

atende ao pré-requisito para ser classificado(a) naquela determinada demanda e se há o seu enquadramento como público-alvo do curso, pois, uma vez confirmada a inscrição, a Coordenação do Curso não procederá a alteração da inscrição sob qualquer hipótese.

3. DAS INSCRIÇÕES.

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente on-line pelo SIGAA, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, em link a ser divulgado na página web da FEAC (<http://www.feac.ufal.br>), no período compreendido no cronograma deste edital (ANEXO I).
- 3.2 Uma vez efetuada a inscrição, não será realizada, sob qualquer alegação, a alteração das informações referentes ao Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a) e da opção de demanda na referida inscrição.
- 3.3 A inscrição no presente processo seletivo é gratuita e implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento.
- 3.4 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.5 A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.
- 3.6 Os(as) candidatos(as) deverão enviar, no ato da inscrição, anexar no SIGAA os seguintes documentos, nos referidos campos específicos para cada um:
 - I. Cópia digital de documento pessoal com foto: carteira de identidade ou carteira de motorista (dentro da validade) ou carteira de trabalho ou passaporte;
 - II. Cópia digital do CPF;
 - III. Cópia do título de eleitor;
 - IV. Cópia digital do comprovante das obrigações militares, para homens;
 - V. Cópia digital do Diploma (frente e verso), emitida por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), onde o título foi obtido. Na impossibilidade de apresentação do diploma, será aceita, excepcionalmente, certidão ou declaração de conclusão/integralização do curso de graduação, desde que acompanhada de comprovante de solicitação de expedição do diploma, emitido pela instituição de ensino, demonstrando que o documento se encontra em processo de emissão/confecção (nesse caso criar um único arquivo salvo no formato .pdf);
 - VI. Certidão funcional ou documento equivalente que comprove vínculo empregatício com o Governo do Estado de Alagoas (para candidatos indicados pela SEPLAG);

- VII. Carta de indicação do candidato à vaga emitida pela SEPLAG (ANEXO III)
- VIII. Cópia digital do Curriculum Vitae ou Lattes documentado (comprovantes dos critérios preenchidos pelo(a) candidato(a) na Tabela de Pontuação (ANEXO II). Gerar um arquivo único em formato .pdf;
- IX. Cópia digital da declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados no ato da inscrição (ANEXO IV);
- X. Cópia digital da Tabela de Pontuação (Anexo II), devidamente preenchida pelo(a) candidato(a), incluindo a coluna "Pontuação Atribuída". A pontuação informada deverá corresponder às experiências e aos títulos descritos no currículo apresentado, cabendo à Comissão de Seleção a conferência e a validação da pontuação, podendo ser desconsiderados os itens que não estejam devidamente relacionados.

3.7 Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o(a) candidato(a) necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato .pdf.

3.8 Os documentos estabelecidos no item 3.6 deverão ser nomeados da seguinte forma:

- o referente ao item I como: "Nome do(a) Candidato(a) – Documento pessoal";
- o referente ao item II como: "Nome do(a) Candidato(a) – CPF";
- o referente ao item III como: "Nome do(a) Candidato(a) – Título de eleitor";
- o referente ao item IV como: "Nome do(a) Candidato(a) – Obrigações militares";
- o referente ao item V como "Nome do(a) Candidato(a) – Diploma";
- o referente ao item VI como "Nome do(a) Candidato(a) – Certidão funcional";
- O referente ao item VII como "Nome do(a) Candidato(a) - Carta de indicação"
- o referente ao item VIII como "Nome do(a) Candidato(a) – *Curriculum*";
- o referente ao item IX como "Nome do(a) Candidato(a) – Declaração de veracidade e autenticidade de cópias";
- o referente ao item X como "Nome do(a) Candidato(a) – Tabela de pontuação".

3.9 Não será permitida a inclusão posterior de documentos após a realização da inscrição.

3.10 As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital, não serão homologadas.

3.11 A Coordenação do Curso não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.12 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo dos(as) candidatos(as) será realizado por uma comissão de seleção

composta por 3 (três) docentes do Curso de Especialização em Contabilidade, Governança e Compliance no Setor Público, designados pelo Colegiado do referido Curso para este fim através de portaria interna. Será designado 1 (um) suplente para eventuais ausências dos membros titulares.

- 4.2 No ato de homologação das inscrições serão divulgados os nomes que comporão a comissão de seleção.
- 4.3 O processo seletivo constará da análise do currículo, cuja a pontuação obtida na Tabela de Pontuação (ANEXO II) será utilizada para ranquear os(as) candidatos(as) dentro de cada demanda específica.
- 4.4 O *curriculum* será avaliado conforme os critérios e pontuações que deverão ser preenchidos na tabela de pontuação (ANEXO II) e enviados no ato de inscrição.
- 4.5 A contagem de pontos deve ser feita pelo(a) candidato(a) para ser conferido pela Comissão de seleção.
- 4.6 O não preenchimento da coluna pontuação implicará nota ZERO no quesito analisado.
- 4.7 A Comissão de seleção atribuirá aos candidatos notas de 0 (zero) a 10,0 (dez), tomando como referência para a nota máxima o(a) candidato(a) que atingir a maior pontuação. As demais notas serão calculadas proporcionalmente à nota do(a) candidato(a) que tiver a maior pontuação.
- 4.8 Todas as candidaturas, independente do extrato de concorrência, devem se submeter as etapas do processo de seleção previstas neste Edital.
- 4.9 Os(As) candidatos(as) às vagas para egressos e/ou servidores da UFAL concorrem apenas às vagas especificadas para essa demanda, não concorrendo às vagas destinadas aos Servidores de interesse do SEPLAG-Alagoas.
- 4.10 Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) até o número de vagas previsto no item 2 deste Edital. A classificação final dos(as) candidatos(as) será realizada por ordem decrescente da pontuação final (PF).
- 4.11 O(A) candidato(a) poderá ser aprovado(a), mas não selecionado(a), observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme item 2 deste Edital.
- 4.12 No caso de não preenchimento das vagas destinadas aos egressos e/ou servidores da UFAL, as mesmas poderão ser ocupadas pelos candidatos de interesse da SEPLAG aprovados, mas não selecionados dentro das vagas destinadas a demanda da SEPLAG, respeitando a ordem de classificação.
- 4.13 No caso de igualdade de notas serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos(as) candidatos(as):
 - 1º Maior nota na análise curricular
 - 2º Maior idade

- 4.14 O resultado do processo seletivo, com a respectiva pontuação final, será divulgado de acordo com o calendário contido neste Edital (ANEXO I), exclusivamente pela Coordenação do Curso.
- 4.15 O(A) candidato(a) poderá recorrer ao próprio resultado da seleção à Coordenação do Curso de Especialização em Contabilidade, Governança e Compliance no Setor Público, a partir de pedido de recurso, que deve ser elaborado conforme ANEXO V, em formato PDF, e encaminhado ao e-mail **pos.cgcs@feac.ufal.br** no prazo estabelecido no calendário deste Edital, disponível no ANEXO I.

5. DA MATRÍCULA NO CURSO

- 5.1 Terão direito à matrícula no Curso de Especialização em Contabilidade, Governança e Compliance no Setor Público os(as) candidatos(as) APROVADOS/AS e CLASSIFICADOS/AS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no item 2 deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas.
- 5.2 A matrícula institucional de candidatos(as) selecionados(as) será realizada na Secretaria de Pós-Graduação da FEAC/UFAL pelo candidato(a) ou por seu representante legal, em período previsto no ANEXO I deste Edital.
- 5.3 Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período estipulado no ANEXO I deste Edital.
- 5.4 Em caso de desistência da matrícula por um(a) ou mais dos(as) candidatos(as) selecionados(as), será feita convocação de candidatos(as) aprovados(as), considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do item 2 deste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone no Sistema, enquanto estiver participando do processo de seleção e durante o curso.
- 6.2 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.
- 6.3 Quaisquer alterações serão divulgadas pela Coordenação do Curso de Especialização em Contabilidade, Governança e Compliance no Setor Público.
- 6.4 O Regimento do Curso de Especialização em Contabilidade, Governança e Compliance no Setor Público estará à disposição dos(as) candidatos(as) na página web da FEAC (<http://www.feac.ufal.br>).
- 6.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso Especialização em Contabilidade, Governança e Compliance no Setor Público.

Maceió-AL, 06 de Julho de 2026.

Profa. Dra. Daiane Pias Machado

Coordenadora do Curso de Especialização em
Contabilidade, Governança e Compliance no Setor Público

Profa. Dr. Walter Matias Lima

Coordenador de Pós-Graduação-CPG/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação-PROPEP/UFAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
Especialização em Contabilidade, Governança e Compliance no Setor Público

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Datas
Divulgação do edital	14 de julho de 2026
Pedidos de impugnação do edital	Até 16 de julho de 2026
Respostas aos pedidos de impugnação	Até 17 de julho de 2026
Inscrições no SIGAA	De 18 julho de 2026 até 24 de julho de 2026
Resultado preliminar	27 de julho de 2026
Recursos ao resultado	Até 28 julho de 2026
Resultados dos recursos e resultado final	Até 29 julho de 2026
Matrícula	De 30 de julho de 2026 até 06 de agosto de 2026
Início do curso	07 de agosto de 2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
Especialização em Contabilidade, Governança e Compliance no Setor Público

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO

Nome completo: CPF:			
Critérios	Pontuação	Quantidade	Pontuação obtida
Titulação Acadêmica <i>Diploma de Doutor, Mestre ou Especialista, em qualquer área do conhecimento (pontuação pela maior titulação)</i> • 15 pontos (Doutorado) • 10 pontos (Mestrado) • 5 pontos (Especialização)	Pontuação máxima: 15 pontos		
Produção técnica/tecnológica <i>Publicação em revista técnica, patente, tecnologia social, material didático, software ou aplicativo, relatório técnico, manual/protocolo, processo ou tecnologia não patenteável.</i>	10 pontos por produto		
Produção acadêmica A <i>Artigo científico publicado em revista avaliada pelo Qualis CAPES (classificação do quadriênio 2021-2024) no estrato A; organização de livro, publicação de capítulo de livro</i>	10 pontos por produção		
Produção acadêmica B <i>Artigo científico publicado em revista avaliada pelo Qualis CAPES (classificação do quadriênio 2021-2024) no estrato B; trabalho publicado em anais de evento científico</i>	5 pontos por produção		
Atividades acadêmicas <i>Participação em projetos de pesquisa ou extensão vinculados a instituições de ensino superior; participação em programas institucionais de monitoria, iniciação científica ou tecnológica, coordenação de evento acadêmico; docência em cursos de graduação ou pós-graduação (pontuação por disciplina),</i>	5 pontos por atividade		
Atividades profissionais A <i>Experiência profissional na Administração Pública em cargo efetivo e/ou comissionado (em anos completos até a data da inscrição)</i> • Até 2 anos (2 pontos) • De 3 a 5 anos (5 pontos) • De 6 a 10 anos (10 pontos) • Acima de 10 anos (20 pontos)	Pontuação máxima: 20 pontos		

Atividades profissionais B <i>Cargo de liderança e gestão (direção/chefia/coordenação de unidades, pontuação por ano completo); coordenação de projetos técnicos; docência em curso ou treinamento em áreas relativas à gestão pública (pontuação por curso/disciplina); Palestrante em eventos (congressos, seminários, mesa-redonda, painel ou correlatos) na área pública.</i>	10 pontos por atividade ou a cada 1 ano de duração.		
Atividades profissionais C <i>Participação em curso de capacitação em áreas relativas à gestão pública (mínimo de 30 horas); em palestras, congressos e seminários da área pública.</i>	5 pontos por atividade		
TOTAL:			

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
Especialização em Contabilidade, Governança e Compliance no Setor Público

ANEXO III

CARTA DE INDICAÇÃO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas (SEPLAG/AL), por meio da presente, **indica o(a) servidor(a)** abaixo identificado(a) para participar do processo seletivo do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **Contabilidade, Governança e Compliance no Setor Público**, ofertado pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

Nome do(a) servidor(a): _____

CPF: _____

O(a) servidor(a) acima identificado(a) integra o quadro do Governo do Estado de Alagoas e exerce atividades relacionadas à gestão pública, contribuindo para o desenvolvimento, aperfeiçoamento e fortalecimento da Administração Pública Estadual.

A participação no referido curso é considerada de relevante interesse institucional, tendo em vista que a formação proposta contribuirá para o aprimoramento de competências técnicas e gerenciais essenciais para o fortalecimento da gestão pública e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Nesse sentido, esta Secretaria manifesta seu apoio à participação do(a) servidor(a) no processo seletivo e, caso selecionado(a), reconhece que os conhecimentos adquiridos contribuirão para o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo do Estado de Alagoas, promovendo maior eficiência administrativa, fortalecimento da governança e melhoria dos serviços prestados à sociedade.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente Carta de Indicação para os fins que se fizerem necessários.

Maceió/AL, ____ de _____ de 20____.

Nome da autoridade competente

Cargo

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas – SEPLAG/AL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
Especialização em Contabilidade, Governança e Compliance no Setor Público

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES DO *CURRICULUM*

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____, inscrito(a) no Processo Seletivo regido pelo Edital
01/2026 para o Curso de Especialização em Contabilidade, Governança e Compliance no Setor Público,
declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal de Alagoas (UFAL), que os dados inseridos no
curriculum são verídicos. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações,
estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades de natureza cível, penal e administrativa.

Maceió-AL, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
Especialização em Contabilidade, Governança e Compliance no Setor Público

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO (USAR QUANTOS FORMULÁRIOS JULGAR NECESSÁRIO)

Nome completo:	
CPF:	
E-mail:	
Motivo do recurso:	
Fundamentação:	
Data: _____de _____de 2026	Assinatura: